ACTA N.º 43/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde o Senhor Presidente da Câmara efectuou uma intervenção, referindo que devido à circunstância de a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal coincidir com o dia um (1) de Novembro de dois mil e seis, que é feriado nacional, propunha que a realização da mesma fosse antecipada para o dia trinta e um (31) de Outubro do corrente ano, à hora habitual, razão pela qual informava os Senhores Vereadores da situação, considerando-se desde já os referidos Vereadores convocados para a

respectiva reunião, sem necessidade de se efectuar a convocatória por escrito se deixando no entanto de se publicar o Edital, dando conhecimento públicar o Edital da Edit				
assunto	-			
Colocada à apreciação e votação, a Câmara Mu				
unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo S				
Câmara,				
Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período o	de Antes da Ordem do			
Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia				
RESUMO DIÁRIO DA TESOURA	RIA			
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do	Município, cujo resumo			
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um	saldo em dinheiro da			
importância de 4.980.349,24 Euros, assim discriminado:				
EM COFRE:				
Em Dinheiro	11.953,54 €			
Em Cheques				
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:				
Conta à Ordem n.º 231/830	280.824,08 €			
Conta à Ordem n.º 12522/330	1.562,55 €			
Conta à Ordem n.º 11948/730	258.127,51 €			
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar				
Conta à Ordem n.º 14795/230				
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANG	CÁRIOS:			
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	19.626,54 €			
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	149.362,50 €			
Banco Popular – Conta n.º 01008900122	160.607,44 €			
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP				
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708	13.596,99 €			
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	15.533,20 €			
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP				
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público				
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530	014.737,50 €			

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.512.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP2.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP2.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças
EXPEDIENTE
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como
vai referido:
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO
DE BAR / ESPLANADA "PRIMO XICO" ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS
NA NOITE DE VINTE E OITO (28) PARA VINTE E NOVE (29) DE OUTUBRO
DO CORRENTE ANO / GRANJA & GRANJA
Requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte
de Sor, registado sob o número seis mil e dezoito (6018), em dezasseis (16) de Outubro
de dois mil e seis, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da
Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado " Primo Xico ", sito na Rua
Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo autorização para manter aquele
estabelecimento em funcionamento, na noite de vinte e oito (28) do corrente mês, entre
as vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte, para a realização
de um evento com a presença e actuação de diversos artistas
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,
autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela
Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu
Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado " Primo Xico ", até às quatro
horas (04:00) do dia vinte e nove (29) de Outubro do corrente ano, no sentido de
realizar um evento com a presença e actuação de diversos artistas
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE UMA
ACÇÃO PARA UMA COMPANHIA DE SEGUROS, EM PONTE DE SOR /
STREEBRAND

Está presente um fax datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e seis, de
Streebrand, com sede na Rua Professor Reinaldo dos Santos, número vinte e quatro
(24), quinto – direito (5.º D), solicitando autorização da Câmara Municipal de Ponte de
Sor, para desenvolver uma acção para uma Companhia de Seguros nas ruas mais
movimentadas da cidade de Ponte de Sor, onde uma equipa interage com os transeuntes,
oferecendo brindes e panfletos, no dia nove (9) de Dezembro de dois mil e seis, entre as
dez (10:00) e as dezoito (18:00) horas
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
autorizar a StreeBrand a efectuar uma acção de rua para uma Companhia de
Seguros, nas ruas principais de Ponte de Sor, através de uma equipa que interage
com os transeuntes, oferendo inclusive brindes e panfletos, no dia nove (9) de
Dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as dez e as dezoito
horas
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO
DE BAR TABUINHAS, EM FOROS DO ARRÃO, ABERTO ATÉ ÀS QUATRO
HORAS NA NOITE DE VINTE E OITO (28) PARA VINTE E NOVE (29) DE
OUTUBRO DO CORRENTE ANO / EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA
MARQUES
Ofício datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e seis, de Eduardo Gabriel
Oliveira Marques, proprietário do Estabelecimento Bar Tabuinhas que se situa na Rua
Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a
exploração do referido estabelecimento, no dia vinte e oito (28) de Outubro até às
quatro (4) horas da manhã do dia seguinte, para a realização de um espectáculo de
música ao vivo
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,
autorizar o Senhor Eduardo Gabriel Oliveira Marques, a manter aberto o seu
Estabelecimento denominado de Bar Tabuinhas, na Rua Moinho de Vento, em
Foros do Arrão, no dia vinte e oito (28) de Outubro do corrente ano, até às quatro
horas (04:00) do dia seguinte, no sentido de realizar um espectáculo de música ao
vivo
PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VITOR MANUEL FELICIANO
MORGADO

de trinta e um (31) de Janeiro.-----

quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96),

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO AGRO – PECUÁRIA / VALTER FERNANDO POMBINHO MENAIA GOMES.--

-----Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de emitir parecer desfavorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes do parecer prestado pela Divisão de Obras Particulares e acima transcrito; 2- Notificar o requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Obras Particulares da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

----PEDIDO DE DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / GUILHERMINO JOAQUIM FILIPE.----

----Está presente um requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e seis, que deu entrada nestes Serviços, no dia trinta e um (31) de Julho do mesmo ano, sob o número quatro mil e quinhentos e vinte e três (4523), de Guilhermino Joaquim Filipe, residente em Ervideira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do prédio urbano situado no local denominado Cerrado na mesma localidade antes mencionada, referente ao Processo de Obras número doze barra mil novecentos e oitenta e quatro (12/1984), e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01542, da freguesia de Ponte de Sor, solicitando alteração da certidão comprovativa de que as fracções que o compõem e que descrimina, são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria, satisfazendo os requisitos legais exigidos para o Regime de Propriedade Horizontal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecta, Senhora Fernanda Maria Branco Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de divisão em propriedade horizontal apresentado para o edifício licenciado através do processo de obras n.º 12/84, informa-se que não se vê inconveniente no mesmo, considerando que as fracções autónomas, além de constituírem duas (2) unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para o logradouro comum, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º, e seguintes do Código Civil. À consideração superior >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:

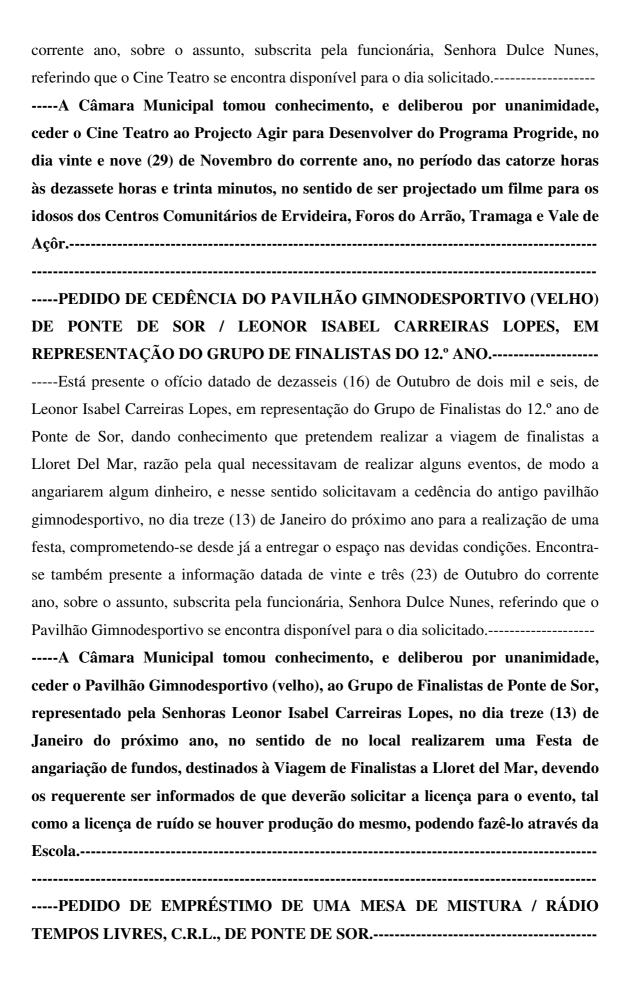
Emitir a Certidão requerida.-----

FOLHA DE RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR BRUNO MIGUEL
LOPES DA SILVA MARTINS, RELATIVAMENTE AO ATENDIMENTO DO
BAR DENOMINADO ACRE - ACTIVIDADES CULTURAIS RECREATIVAS
UNIPESSOAL, LDA
Está presente a Folha de Reclamação datada de três (3) de Outubro de dois mil e
seis, apresentada por Bruno Miguel Lopes da Silva Martins, relativamente ao
atendimento no Bar denominado ACRE - Actividades Culturais e Recreativas,
Unipessoal, Lda
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:
Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do
mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento
Jurídico - Administrativo
PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR-CAR /
JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL
Está presente o ofício número duzentos e setenta e cinco barra dois mil e seis
(275/2006), datado de dezoito (18) de Outubro do corrente ano, da Juta de Freguesia de
Longomel, dando conhecimento que teve grande necessidade de adquirir um Tractor-
Car, o qual terá como principais funções o transporte do cantoneiro de limpeza e seus
colaboradores, bem com todo o equipamento para limpeza de ervas, areias, entulhos,
etc., em todas a artérias da Freguesia, para recolha de resíduos sólidos, rega de árvores,
durante o Verão, serviços nos cemitérios e auxílio noutras tarefas que sejam solicitados
pela Câmara Municipal, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio na
importância de oito mil e quinhentos euros (8.500,00 €)
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os
votos contra dos Senhores vereadores João Pedro Amante e Vítor Morgado e os
votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um subsídio no valor de oito mil e
quinhentos euros (8.500,00 €) à Junta de Freguesia de Longomel, destinado à
aquisição de um Tractor-Car, mediante celebração de Protocolo entre as duas
entidades
Sobre este assunto, os Senhores Vereadores que votaram contra, formularam,
conjuntamente, a seguinte declaração de voto: "Sem prejuízo da reconhecida
legitimidade da iniciativa da Junta de Freguesia de Longomel para deliberar no âmbito

das suas competências, atendendo a que os procedimentos de transferências financeiras, de apoios e subsídios da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia se deveriam processar de uma forma programada, clara e transparente do ponto de vista administrativo e político; atendendo a que o processo de aquisição deveria obedecer a um procedimento de consulta prévia à semelhança de procedimentos idênticos que já passaram por esta Câmara e ainda atendendo a que a deliberação de aprovação sobre este assunto irá cobrir uma eventual ilegalidade na aquisição de um bem sujeita a normas fixadas em regime jurídico próprio."----------Ainda sobre o mesmo assunto, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seguinte: "Dos documentos enviados pela Junta de Freguesia de Longomel não se prefigura existir qualquer ilegalidade por parte da mesma. Refere que um tractor - car, por deliberação da Junta de Freguesia em reunião de 28 de Setembro de 2006, deveria ser adquirido pela mesma. Mais decidiu solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor subsídio para fazer face à aquisição do mesmo. A Câmara Municipal, atendendo às razões invocadas, nomeadamente, a limpeza dos arruamentos na área da Freguesia e transporte dos resíduos para local apropriado, entendeu ser pertinente o solicitado. Mais, a Junta de Freguesia deverá ser informada do voto contra dos Vereadores do Partido Comunista, para procedimento que entender.----

----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR / PROJECTO "AGIR PARA DESENVOLVER".-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Outubro de dois mil e seis, do Projecto "Agir para Desenvolver", representado pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Uma das actividades previstas para o ano de dois mil e seis (2006) do Projecto "Agir para Desenvolver" do Programa PROGRIDE, é o visionamento de um filme português antigo, no Cine Teatro, com os idosos que são utentes dos Centros Comunitários do Concelho (Ervideira, Foros do Arrão, Tramaga e Vale de Açôr), com os quais temos estado a colaborar directamente. Nesse sentido, vimos por este meio, pedir que nos seja cedido o Cine Teatro de Ponte de Sor, dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis (2006), das catorze horas (14:00) às dezassete horas e trinta minutos (17:30), para o desenvolvimento da referida actividade >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro do



----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Agosto do corrente ano, deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, solicitar à Alta Autoridade para a Comunicação Social um parecer sobre a legalidade da eventual cedência, mediante empréstimo, da mesa de mistura acima referida, relativamente ao assunto que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Da Rádio Tempos Livres, C. R. L., de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de catorze (14) do corrente mês, registado sob o número sete mil novecentos e setenta e nove (7979), em dezasseis (16) do mesmo mês, no qual solicita o empréstimo de uma mesa de mistura que, por estar avariada, se encontra fora de serviço, ficando a reparação a cargo da R. T. L. Está também presente a informação subscrita pelo funcionário, Senhor José Eurico, na qual confirma a avaria da mesa de mistura, referindo ainda que não necessita dela para os eventos a organizar pelo Município >>, tendo inclusive o Senhor Vereador Joaquim Lizardo efectuado uma declaração de voto, a qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Sobre este assunto, o Senhor Vereador Joaquim Lizardo declarou o seguinte: "Entendo votar contra esta proposta, porquanto, o tipo de apoio solicitado é de natureza temporária para resolver a avaria da mesa de mistura da R.T.L. e porque este tipo de apoio solicitado, em meu entender, não se enquadra nos impedimentos previstos na lei da rádio", e onde o Senhor Presidente da Câmara também interveio efectuando uma outra declaração que também se volta a transcrever: << Ainda sobre o mesmo assunto, o Senhor Presidente da Câmara declarou: "A Câmara, deliberou aprovar por maioria, a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador João Pedro, depois de auscultar o assessor jurídico Dr. Normando, referindo este que o procedimento correcto era aquele que a Câmara de imediato tomou". Está agora presente o ofício número três mil quinhentos e trinta (3530), com a referência SET06P147, datado de dez (10) de Outubro do corrente ano, da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção do ofício de V. Exa., ao qual demos a nossa melhor atenção. Importa referir que a previsão do artigo 6.º, da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro (Lei da Rádio) visa assegurar a total independência dos órgãos de comunicação social relativamente ao poder político, no sentido de impedir quaisquer ingerências na liberdade editorial, de expressão e informação que assiste aos primeiros, mediante a imposição de restrições quer quanto ao exercício, quer quanto ao financiamento por parte de autarquias locais. Assim, a cedência de uma mesa de mistura, sem qualquer contrapartida, a um órgão de comunicação local, no caso, à Rádio

Tempos Livres, CRL, poderá consubstanciar um benefício não autorizado ao identificado operador, discriminatório dos demais órgãos de comunicação social locais e, em situações de extremo, condicionador da liberdade editorial da rádio, situação que o legislador expressamente pretendeu evitar com a consagração da norma supra mencionado >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Não ceder por empréstimo a referida mesa de mistura à Rádio Tempos Livres, CRL, tendo em atenção o parecer técnico da ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social; 2- Dar conhecimento da deliberação assim como do mencionado parecer à Rádio Tempos Livres, CRL.------Sobre este assunto, os Senhores Vereadores que votaram contra a não cedência, formularam, conjuntamente, a seguinte declaração de voto: "Atendendo ao teor do parecer e tendo em conta que é um pedido de empréstimo, para uma mesa de mistura que está avariada e se encontra fora de serviço, ficando a cargo da R.T.L. a sua reparação como contrapartida entendemos votar contra a deliberação de não cedência",---------Ainda sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seguinte: "É deveras hilariante a declaração de voto dos Vereadores comunistas e no caso particular de um deles entendível de perceber já que na reunião de trinta de Agosto de dois mil e seis o Vereador em causa João Amante teve uma postura exactamente oposta àquela que é agora defendida pelo mesmo. -----

----MURO DEGRADADO EM VALE DO ARCO – RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR FERNANDO FERREIRA PRATAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Agosto de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, concordar com a informação prestada e ceder os materiais nela referidos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de dez (10) de Abril último, subscrita pelos Senhores Nuno Jesus e Luís Espadinha, que se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação apresentada pelo Sr. Fernando Ferreira Pratas, morador na Rua do Ouro, n.º 23, em Vale do Arco, deslocámo-nos ao local onde contactámos que o muro em questão, sito na Rua do Carrascal, apresenta indícios de ruína e que com o passar do tempo poderá mesmo ruir. Também a valeta se encontra

danificada como atestam as fotos. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá >>. Igualmente presente a informação, datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Fiscal Municipal Especialista Principal, João Manuel Lopes, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado, informo superiormente V. Exa. que para efectuar a contenção do muro do Senhor Fernando Ferreira Pratas é necessário o seguinte material: - 30 varas de ferro de 12 mm; - 25 varas de ferro de 6 mm; - 6 m3 de areia; - 3 m3 cúbicos de brita; 70 sacos de cimento de 35 Kg. É o que me cumpre informar V. Exa. de momento >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do ofício datado de doze (12) de Outubro do corrente ano, do Senhor Fernando Ferreira Pratas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fernando Ferreira Pratas, de 65 anos de idade, residente na morada supra, vem por este meio, e em aditamento ao vosso ofício n.º 10373, de 17 de Agosto do corrente ano, requer que lhe sejam cedidos os blocos de cimento necessários à reconstrução do muro, dado que, ma listagem de materiais cedidos na deliberação da reunião da Câmara do dia catorze (14) de Agosto de dois mil e seis (2006), não foram contemplados os blocos necessários à referida reconstrução >>.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / ROSÁRIA GUERRA CALADO,------

----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Setembro do corrente ano, de Rosaria Guerra Calado, residente em Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil e duzentos e noventa e um (9291), no dia vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e seis, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para a recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e vinte e seis (126), datada de dez (10) de Outubro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas

Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Rosaria Guerra Calado tem 70 anos, é solteira e reformada, recebe mensalmente 187,62 € de pensão de reforma. Deste agregado familiar faz ainda parte a irmã. Josefa Guerra Calado, de 80 anos, solteira e reformada, recebe mensalmente 276,07 €. O rendimento per capita do agregado familiar previsto para 2006, será 270,486 €. Porém, salvo melhor entendimento, a Senhora Rosária Guerra Calado apresenta uma declaração médica a comprovar uma deficiência, estando deste modo esta situação ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza. A cada para a qual a Munícipe pede os materiais, é constituída por: dois quartos e casa de banho. Inicialmente era apenas constituída por cozinha e quarto, mas as munícipes adquiriram uma outra casa ao lado que estava a cair, onde já fizeram a casa de banho e outro quarto. O telhado está muito degradado, as telhas e os barrotes estão podres tal como o forro de madeira. Entre as telhas e forro existem ninhos de uns "bichos cinzentos", os quais os munícipes já tentaram matar de várias formas e não conseguem eliminá-los. Podemos constatar, durante a visita domiciliária que estes caiem constantemente para dentro de casa. Em determinados períodos do ano, as Senhoras têm que dormir e fazer o comer em casa da outra irmã. O que a munícipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para substituir o telhado da habitação. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal, através do Programa PROGRIDE, fornecer os materiais pedidos pela Senhora Rosária Guerra, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão-de-obra necessária. À consideração superior >>.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO E DO PAVIMENTO DA SUA HABITAÇÃO / JOÃO JOAQUIM TAPADAS.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Setembro do corrente ano, de João Joaquim Tapadas, residente na Rua António Aleixo, número dezoito (18), em Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número

oito mil e seiscentos e sete (8607), no dia sete (7) de Setembro de dois mil e seis, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para a recuperação do telhado e do pavimento da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e vinte e sete (127), datada de doze (12) de Outubro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Senhor João Joaquim Tapadas, residente na Rua António Aleixo, número dezoito (18), em Vale de Açôr, tem 78 anos, é casado e está reformado, aufere mensalmente 206,07 € referente à pensão de reforma. A esposa, Conceição Maria, de 75 anos, também é casada e é reformada e aufere 223,24 €. O munícipe tem duas filhas: - Maria da Conceição Tapadas, é casada e é empregada de limpeza, vive em Lisboa; - Luísa Maria Tapadas, é casada e empregada de limpeza, vive no Entroncamento. O rendimento per capita do agregado familiar é de 250,43 €, este é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, por apenas 1,03 €. No entanto cumpre-me informar que a habitação se encontra em avançado estado de degradação. E que os dois munícipes, são portadores de doenças crónicas (comprovativos em anexo), gastam mensalmente 61,87 €, se este valor for considerado o rendimento per capita passará para 219,49 €. A cada para a qual pede os materiais é sua propriedade, e é constituída por: cozinha, despensa, dois quartos e casa de banho no quintal. O munícipe pede ajuda para reparar o telhado e o pavimento que se encontra muito degradado (o telhado está quase a cair, chove em todas as divisões). Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal, através do Programa PROGRIDE, fornecer os materiais pedidos pelo Senhor João Joaquim Tapadas, este efectuará as respectivas obras, pagando a mão-de-obra necessária. À consideração superior >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela requerente, através do Programa Progride, de acordo com a informação técnica prestada.---------------ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR - LOTES NÚMEROS QUARENTA E TRÊS (43) E QUARENTA E QUATRO (44) / TAPADAS & SOUSA, LDA,---------Está presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro de dois mil e seis,

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar a Sociedade proprietária do lote de terreno acima identificado, que deverá proceder, junto da autarquia, ao pagamento da quantia de 10.094,10 €, em virtude de o mesmo se ter recusado a fazer a prova do número de postos de trabalho que criou e manteve, conforme está contratualmente obrigado, de acordo com as condições de aquisição do referido lote de terreno.------

.....

-----PEDIDO DE PARECER POR PARTE DO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SOBRE AS INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO, RELATIVO ÀS CANDIDATURAS N.º 15/ILE/06 – 2 PIPAS, LDA E N.º 16/ILE/06 – FRANCISCO JOSÉ ABREU DA SILVA.------

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

15

emitir parecer favorável relativamente às duas candidaturas apresentadas.-----

-----CONCURSO LIMITADO PARA A CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE ERVIDEIRA.-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.°	A Encosta Construções, S.A	95.885,27 €
2.°	Augusto Santos	103.734,66 €
3.°	Costa & Carvalho, S.A.	108.153,75 €

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a

-----ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAINÉIS SOLARES PARA A ZONA DESPORTIVA.-----

----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e seis, elaborado pelo Júri do Concurso, constituído pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Careira de Engenheiro Civil, Senhor Jorge Manuel Clarinha Nicolau, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Mecânico e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tratando-se o actual concurso, um projecto pioneiro a nível nacional e tendo em consideração o objecto do mesmo, minimização de custos energéticos através da optimização da relação custo/rendibilidade da solução técnica a implementar, considera-se adequado proceder à reformulação das cláusulas técnicas do presente processo de concurso. O objectivo das cláusulas técnicas de um Caderno de Encargos para o fornecimento de uma instalação solar centra-se numa definição dos requisitos técnicos a respeitar na instalação proposta, permitindo a posteriori uma comparação e classificação de propostas baseadas nos mesmos pressupostos. Deste modo, a definição do Caderno de Encargos deve basear-se numa estimativa adequada das necessidades energéticas a suprir pela instalação, não descurando os aspectos relacionados com a adopção de medidas de eficiência energética, bem como num projecto-base de dimensionamento da instalação. Esta fase deve ainda ser antecedida, preferencialmente, por um estudo de viabilidade técnico-económica da instalação, a partir do qual poderão ser identificados os parâmetros de optimização do investimento,

bem como aspectos que possam constituir obstáculos ou constrangimentos à instalação a adoptar. As cláusulas técnicas do Caderno de Encargos que servem de base à avaliação de propostas do presente fornecimento, não foram antecedidas de um adequado estudo de viabilidade técnico-económica ou de um projecto-base de dimensionamento, como referido acima. Tendo sido solicitado ao INETI um parecer acerca da avaliação técnica das propostas apresentadas, o mesmo referiu a importância da existência de um projecto base de dimensionamento. A necessidade deste projecto base, essencialmente por se tratar de um projecto pioneiro, como anteriormente já se referiu, não foi tido em consideração devida à inexperiência dos serviços da autarquia, no tratamento de casos semelhantes. Assim, a circunstância em que se motiva a presente proposta de anulação de procedimento, não era previsível, aquando da respectiva abertura, ao que acresce um manifesto interesse público na dita anulação, na medida em que, com um novo caderno de encargos, reformulado de acordo com o mencionado estudo prévio, facilita "à posteriori", uma melhor comparação e avaliação de propostas, tornando todo o procedimento mais transparente. Posto isto, com base na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, entendeu o júri do concurso acima referenciado propor a anulação do procedimento a que o mesmo se refere. Atendendo ao n.º 2 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é obrigatória a abertura de um procedimento do mesmo tipo, no prazo de seis meses a contar da data do despacho de anulação. Conforme o n.º 3 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho a decisão de anulação concurso é fundamentada e publicitada nos mesmos termos em que foi publicitada a sua abertura. Por ultimo conforme o disposto no n.º 3 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os concorrentes que, entretanto, tenham apresentado propostas deverão ser notificados dos fundamentos da decisão de anulação do concurso e, ulteriormente, da abertura do novo procedimento. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1Anular o respectivo Concurso de acordo com a informação técnica prestada; 2Notificar os concorrentes que entretanto tenham apresentado propostas, da
deliberação com os fundamentos apresentados; 3- Proceder posteriormente à
abertura de novo Concurso.------

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA

CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – TRABALHOS DE CORRECÇÃO E CONCLUSÃO.-----

----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da empreitada "Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor - 2.ª Fase", adjudicada à empresa Guilherme Varino & Filhos, Lda.., verificou-se que a referida empresa abandonou a obra intempestivamente, sem proceder à necessária correcção e conclusão de trabalhos. Junto se anexa para aprovação a relação de trabalhos considerados essenciais para a correcção e conclusão da obra. Os trabalhos referem-se a:------ Correcção de deficiências, nomeadamente,------ irregularidades no pavimento betuminoso ao nível do perfil transversal constatadas ao longo do desenvolvimento das Ruas de Santo António, Constituição 2 de Abril, 1.º de Maio, Garibaldino de Andrade e Movimento das Forças Armadas, que se traduzem em depressões que provocam a acumulação de água impedindo-a de atingir os sumidouros existentes. Estas incorrecções são bastantes frequentes e quase contínuas longitudinalmente;------ depressões e/ou zonas alteadas nas ruas calcetadas - Rua Luís de Camões, Constituição 2 de Abril, 1.º de Maio e João de Deus – que impedem as águas pluviais de atingir os sumidouros provocando o aparecimento de poças de água;------ abatimentos visíveis superficialmente nas Ruas Constituição 2 de Abril e Garibaldino de Andrade na zona de implantação da rede de drenagem de águas residuais.------ Conclusão de trabalhos relativos à rede de abastecimento de águas;------ Execução de novos sumidouros de forma a optimizar o funcionamento da rede de águas pluviais existente.-----Para reforçar a posição da autarquia, na sequência das diligências anteriormente tomadas, dever-se-á dar conhecimento da presente listagem de trabalhos ao empreiteiro, concedendo-se-lhe um prazo de 15 dias para iniciar a sua realização. Mais se deverá informar que, expirado este prazo procederemos à abertura de um concurso com vista à sua realização, para o efeito serão também accionadas as cauções bancárias existentes para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o empreiteiro assumiu

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-

com a celebração do contrato >>.------

Aprovar a relação dos trabalhos considerados essenciais para a correcta conclusã da obra, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Notificar o Empreiteir				
da respectiva lista de trabalhos e conceder-lhe um prazo de quinze (15) dias para				
iniciar a sua realização, findo o qual se procederá à abertura de um Concurso co	om			
vista à realização das obras; 3- Informar também o Empreiteiro que para o efe	ito			
serão accionadas as cauções bancárias existentes, para garantir o exacto e pontu	ual			
cumprimento das obrigações que o referido empreiteiro assumiu com a celebração				
do contrato				
ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA				
Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas q				
pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido	ao			
cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação				
1– Proposta da área Sócio – Cultural, subscrita pelo Senhor Vereador Li	1118			
1– Proposta da área Sócio – Cultural, subscrita pelo Senhor Vereador La Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Viagem a Cabo Verde, no âmbito do Festiv Sete Sóis Sete Luas	val			
Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Viagem a Cabo Verde, no âmbito do Festivo Sete Sóis Sete Luas	val se, ete			
Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Viagem a Cabo Verde, no âmbito do Festivo Sete Sóis Sete Luas	val			
Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Viagem a Cabo Verde, no âmbito do Festivo Sete Sóis Sete Luas	val			

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o pagamento das quantias indicadas.-

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PELA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO A CABO VERDE, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

----Está presente o ofício número oitenta e quatro (84), datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e seis, da Sociedade Filarmónica Galveense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o convite formulado por esse Município para deslocação da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense a Cabo Verde (Ilhas de Santo Antão e São Vicente) no período de um (1) a sete (7) de Novembro de dois mil e seis (2006) para efectuar dois concertos inseridos no Festival Sete Sóis Sete Luas / 2006, informamos V. Exa., que após diversos contactos, o valor dos vistos, passagens de avião de Lisboa – Sal – São Vicente e o ferry de São Vicente – Santo Antão e vice – versa e alojamento e alimentação na Ilha de São Vicente, importa no valor de 35.90,08 €, para os trinta e oito (38) elementos da comitiva da Banda. Nesse sentido, solicitamos ao Município que V. Exa., tão dignamente

representa a atribuição de um subsídio no valor anteriormente referido para o pagamento das passagens e alojamento e alimentação. Agradecendo, desde já, a atenção que venha a prestar ao assunto, as nossas melhores saudações musicais >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio à Sociedade Filarmónica Galveense, no valor de trinta e cinco mil e noventa euros e oito cêntimos (35.090,08 €), para fazer face às despesas com as viagens, alimentação e alojamento, aquando da deslocação a Cabo Verde, dos elementos da comitiva da Banda Filarmónica, para actuar no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas.----------PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR, PARA FAZER FACE À COMEMORAÇÃO DO SEU OCTOGÉSIMO ANIVERSÁRIO.--------Está presente o ofício número cento e nove barra dois mil e seis (109/2006), datado de dezassete (17) de Outubro do corrente ano, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aproximando-se uma vez mais o dia um (1) de Novembro, vai esta Associação comemorar o seu 80.º aniversário. Como já vem sendo apanágio o apoio de Vossas Excelências, nas comemorações desta importante data, somos a solicitar o tributo da Autarquia que preside, nomeadamente no que se refere ao almoço de confraternização entre Bombeiros, familiares e Entidades convidadas. Este momento de celebração ocorrerá no dia um (1) de Novembro com início às treze horas (13:00), num total aproximada de 135 pessoas >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, oferecer o almoço de comemoração do 80.º Aniversário do Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, aos Bombeiros, Familiares e Convidados, num total de cerca de cento e trinta e cinco (135) pessoas, com a consequente autorização do pagamento das despesas efectuadas com o referido almoço.----------Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM** DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara

Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e

sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção				
	e nao nouve quarquer intervençãoe, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doz			
minutos, pelo Se	enhor Presidente, João José de Carvalho Taveira P	into, foi posto à		
consideração dos	Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiên	icia dos serviços		
•	provada em minuta, proposta esta que mereceu aprov			
De seguida, j	procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, lei	tura essa que fo		
efectuada por m	nim, Director d	le Departamento		
	inistrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sid os membros presentes e, de seguida, vai ser assinada	-		
	João José de Carvalho Taveira Pinto			
	José Fernando de Almeida Coelho			
	Luís Manuel Garcia Laranjeira	-		
	Joaquim Louro Semedo Carita			
	João Pedro Xavier Abelho Amante			
	Vítor Manuel Feliciano Morgado			
-	Normando José Pereira Sérgio	-		